



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2013003746

Data Autuação: 08/10/2013

Origem: GOIÂNIA - GO

Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE;

Tipo: RELATÓRIO

Subtipo: GERAL

Assunto:

SOLICITA PARECER CONCLUSIVO SOBRE RELATÓRIOS DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº 64/2012-HUGO.



2013003746

Seção de Protocolo e Arquivo



GABINETE DO SECRETÁRIO

Gerência da Secretaria Geral

Rua SC1 nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO

Fone: (62) 3201-3701/ 3796 - Fax: (62) 3201-3824

Ofício nº.5133/2013-GAB/SES

Goiânia, 04 de outubro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor

Helder Valin Barbosa

Presidente

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Palácio Alfredo Nasser – Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste

74.115-900 – GOIÂNIA - GO

Assunto: Parecer conclusivo sobre Relatórios de Monitoramento e Avaliação da Execução do Contrato de Gestão nº 64/2012-HUGO

Senhor Presidente,

1. Ao cordialmente cumprimentá-lo, e conforme determina o § 3º do Art. 10 da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, encaminhamos, anexo, o Memorando nº.517/2013-AGPOS/SUNAS/SES-GO, que apensa Parecer conclusivo realizado a partir da análise dos resultados apresentados no Relatório nº 003/2013, da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Contrato de Gestão-COMACG/HUGO, para apreciação.

Atenciosamente,

Walmir Antonio Girade
Superintendente Executivo
SES/GO

ANTONIO FALEIROS FILHO
Secretário de Estado da Saúde

**Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais - AGPOS**

Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74.860-270

E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3808

Memorando nº. 517/2013 – AGPOS/SUNAS/SES GO

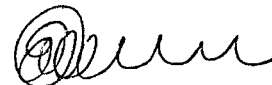
Goiânia, 30 de setembro de 2013.

Ao Secretário de Estado da Saúde
Dr. Antônio Faleiros Filho

Assunto: Parecer conclusivo sobre Relatórios de Monitoramento e Avaliação da Execução do Contrato de Gestão nº 64/2012 – HUGO.

Senhor Secretário,

1. Encaminhamos a V.Exa. parecer conclusivo realizado a partir da análise dos resultados apresentados no Relatórios nº 003/2013, da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Contrato de Gestão – COMACG/HUGO.
2. Após análise documental, ratificamos a conclusão e recomendações finais apresentadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão – COMACG/HUGO, conforme segue:
 - Os dados coletados e sistematizados neste Relatório demonstram que a Organização Social GERIR vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações assumidas no Contrato de Gestão nº 64/2012, no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HUGO, tendo atendido a nota global de **9,6 (nove virgula seis)**, que corresponde ao conceito **“Muito Bom”**, de acordo com a Sistemática de Avaliação de Desempenho Institucional estabelecida no Anexo VI do Contrato do Gestão nº 64/2012.
 - De acordo com o item **6.9** da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº 64/2012, que estabelece “As Metas e os Indicadores serão avaliados semestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de até 20% no montante a ser repassado”, a nota e o conceito resultantes da análise realizada corresponde ao repasse integral dos recursos financeiros para custeio do gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no HUGO.
3. A aplicação da metodologia de monitoramento e avaliação das metas de produção e indicadores de desempenho e qualidade permite constatar seu cumprimento, entretanto, apontam-se as seguintes questões que mereceram destaque por parte da COMACG/HUGO:
 - a. Considerando a importância do HUGO na Rede Estadual do SUS e da alta rotatividade de pacientes na Unidade, pontos fundamentais para a atuação das vigilâncias, recomenda-se a implantação descentralizada do SINAN no HUGO, para inserção oportuna das notificações de agravos de notificação obrigatória e de interesse de saúde pública;
 - b. Recomenda-se a implantação imediata do PGRSS (Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde), uma vez que o mesmo é exigência da legislação sanitária.
 - c. Habilitação dos serviços já existentes no HUGO e implantação de novos serviços requeridos pela população do Estado, considerando seu perfil de unidade de alta complexidade de atenção nas urgências e traumas.





**Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Assessoria de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais - AGPOS**

Rua: SC - 1, N.º 299, Sala 099, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74.860-270

E-mail: agpos.ses@gmail.com Telefone: (62) 3201-3808

4. Anexamos ao presente Relatório nº 003/2013, bem como os documentos comprobatórios das informações nele contidos, e sugerimos seu encaminhamento à Assembleia Legislativa, conforme determina o § 3º do Art. 10 da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005.
5. Sugerimos ainda o envio dos documentos, para conhecimento, aos demais Órgãos de Fiscalização do Estado de Goiás: Tribunal de Contas, à Controladoria Geral e ao Conselho Estadual de Saúde.

Edna Maria Covem

Chefe da Assessoria de Gestão de Parcerias
com Organizações Sociais AGPOS/SUNAS/SES/GO

Deusdedith Vaz

Superintendente Interino de Gerenciamento das
Unidades Assistenciais de Saúde SUNAS/SES/GO

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 28 / 11 / 2013
1º Secretário